

**Processo n.:** @PCR 16/00139920

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos repassados, através da NE n. 671, no valor de R\$ 250.000,00, de 14/11/2007, à GDO Produções Ltda.

**Responsáveis:** Gilmar Knaesel, Gdo Produções Ltda. e Lauri Schoenherr

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 225/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma do art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados à pessoa jurídica GDO Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 04.219.590/0001-07, referentes à Nota de Empenho (global) n. 671, de 14/11/2007, no valor de R\$ 250.000,00, e à Nota de Subempenho n. 672, de mesma data e valor, para a realização do projeto denominado “1ª Expo São Miguel”, e dar quitação ao Responsáveis.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis supranominados, à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR) e aos órgãos de controle interno e assessoramento jurídico daquela Agência.

**Ata n.:** 16/2021

**Data da sessão n.:** 12/05/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC